



PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

LEI Nº 2.124/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) PARA TAXISTAS E MOTOTAXISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam isentos, em caráter geral, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), os taxistas e mototaxistas com domicílio neste Município.

Parágrafo Único. As isenções concedidas, nesta Lei, não eximem o prestador de serviços da inscrição e atualização anual de seus dados, junto aos órgãos de controle de trânsito do Município, e do cadastro de contribuintes, junto ao Departamento de Tributos, bem como ao cumprimento das demais obrigações acessórias.

Art. 2º. O Poder Executivo, caso necessário, expedirá Decreto, ou outros atos normativos, para regulamentação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 08 de março de 2024.

WEMBLEY GOMES
COSTA:81550839349

Assinado de forma digital por WEMBLEY
GOMES COSTA:81550839349
Dados: 2024.03.08 12:09:02 -03'00'

WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 080303/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.124/2024, de 08 de março de 2024, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 08 de março de 2024.

WEMBLEY GOMES

COSTA:81550839349

Assinado de forma digital por

WEMBLEY GOMES

COSTA:81550839349

Dados: 2024.03.08 12:09:30 -03'00'

WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal